



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

**NOTA DE ESCLARECIMENTO – INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 188/2017 e Portaria nº 1.687/2020, apresenta nota de esclarecimento acerca da documentação comprobatória prevista no item 9 e subitens do Edital de reabertura nº 001/2019 que ensejaram dúvida concreta aos candidatos:

**1) Emissão de certidão negativa de distribuição de execuções penais no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU**

A necessidade de apresentação de certidão dos distribuidores criminais abrange também a certidão de antecedentes no Sistema SEEU.

As execuções penais, na maioria dos Tribunais, encontram-se em trâmite no SEEU, sistema disponibilizado e administrado pelo CNJ.

Como o CNJ ainda não habilitou a emissão de certidão no referido sistema, os cartórios distribuidores do TJMS estão aptos para a emissão de certidão relacionada aos processos em trâmite no SEEU de todos os tribunais que já aderiram a este sistema, bastando o distribuidor indicar o(s) órgão(s) correspondente(s) no campo Tribunal da pesquisa, ou todos.

Assim, o interessado poderá requerer ao distribuidor que a pesquisa abranja todos os tribunais para fins de concurso público. A expedição dessa forma deve ser possível em todos os Tribunais que já implantaram esse sistema, observadas as normas internas.

A certidão não abrangerá as possíveis execuções penais dos Tribunais que ainda não aderiram ao SEEU, assim cumpre ao candidato a verificação e emissão de certidão junto ao Tribunal no qual as execuções penais não tramitam no SEEU.

É o que consta no item “3.2. Certidão de Antecedentes no SEEU para Credenciamentos e Concursos” da orientação “Distribuição de PEC e Certidão de Antecedentes Criminais (SAJ-PG e SEEU)” do GPS – Eletrônico (link: <https://sti.tjms.jus.br/confluence/x/KwEuCg>).

**2) Item 9.1.1. “e” do edital: “e. atestado médico fornecido, em impresso próprio, por órgão da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, comprobatórios de sua aptidão física e mental;”**

O item está em conformidade com a Minuta de Edital constante na Resolução nº 81/2009 do CNJ, quanto aos requisitos para outorgas das delegações, devendo o candidato comprovar ou apresentar o constante no item 4.1.1.d) “Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por meio de órgão médico oficial”.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

**3) Item 9.1.5. do edital: “Os candidatos inscritos para o critério de provimento, residentes em outros Estados ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de Mato Grosso do Sul após os dezoito anos de idade, deverão apresentar, ainda, certidões de distribuidores cíveis e criminais (1ª e 2ª instâncias), abrangendo o período de dez anos, e de protestos, abrangendo o período de cinco anos, de todas as comarcas que indicarem no currículo, bem como da Justiça Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual”\*.**

O item está em conformidade com a Minuta de Edital constante na Resolução nº 81/2009 do CNJ, item 5.6.6. *“Os candidatos residentes em outros Estados, ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de realização do concurso após os dezoito anos de idade, também apresentarão, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual”.*

Assim, tal como consta no Edital e na Resolução nº 81/2009 do CNJ, deverá abranger as comarcas indicadas em que tenha residido, estudado ou trabalhado após os dezoito anos de idade.

**4) Data da republicação do Edital nº 001/2019**

As documentações exigidas têm como parâmetro a data da republicação do Edital nº 001/2019, ocorrida em 18 de janeiro 2021.

**5) Forma de envio dos documentos**

A documentação discriminada no item 9 e subitens do Edital nº 001/2019 deverá ser entregue em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: “Concurso Público, de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Mato Grosso do Sul - Edital nº 001/2019, Ref.: Inscrição Definitiva”, contendo, ainda, nome completo do candidato, número(s) de inscrição(ões) e o critério de ingresso (provimento e/ou remoção) pretendido, no endereço indicado na Portaria nº 008/2022 (Item 9.2.1 do Edital de Reabertura nº 001/2019)

Os candidatos que não efetuarem **o envio** de todos os documentos previstos na forma do item 9 e seus subitens, **no prazo indicado na Portaria nº 08/2022**, com a ressalva do item 9.2.2, serão considerados desistentes do concurso, tendo indeferida sua inscrição definitiva e, portanto, excluídos das etapas seguintes (Item 9.2.3 do Edital de Reabertura nº 001/2019).